

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.131, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 71.967.120,16 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 71.967.120,16 (Setenta e um milhões novecentos e sessenta e sete mil e cento e vinte reais e dezesseis centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010112214968552 - ALEPA	01500000001	339039	2.215.380,40
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	335041	1.895.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01700000006	339039	1.775.000,00
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319113	6.849.738,40
161011212212978339 - SEDUC	01541107073	319113	6.849.738,40
161011212215112184 - SEDUC	01500100102	449052	205.955,67
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319113	15.062.469,74
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	339030	1.126.789,50
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319113	22.162.942,06
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339039	251.974,78
161011236215118906 - SEDUC	01540107043	319113	3.058.298,91
161011236615112185 - SEDUC	01500100102	319113	1.953.800,59
161011236615112185 - SEDUC	01540107043	319113	1.953.800,59
261010612212978339 - PMPA	01500000001	319012	187.344,25
261010612212978339 - PMPA	01500000001	339093	249.364,18
532012212212978338 - IOE	01501000061	339092	169.522,69
852010612212978338 - CPC	01500000001	339039	1.228.000,00
852010612212978338 - CPC	01500000001	339140	51.500,00
852010618315108268 - CPC	01500000001	339039	2.220.500,00
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339039	62.829,76
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339139	475.210,27
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339033	1.042.947,41
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339039	919.012,56
TOTAL			71.967.120,16

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
062010112214968552 - FRTPA	01500000001	339039	590.000,00
092010112214968552 - FELEPA	01500000001	339039	1.625.380,40
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	6.849.738,40
161011233112978311 - SEDUC	01540000043	339046	5.012.099,50
161011233112978311 - SEDUC	01541000073	339046	6.849.738,40
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319011	25.355.984,24
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319004	13.823.228,15
171022884500003066 - Enc. SEFA	01700000006	459065	1.775.000,00
842022884600009010 - FINANPREV	01500000001	319091	606.231,12
842402827400009028 - SPSM/PA	01500000001	319001	3.479.719,95
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319113	6.000.000,00
TOTAL			71.967.120,16

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.478, DE 23/12/2025 – EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**